



CMU 001054-LEG 07/Nov/2022 11:54

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 65/2022**

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei nº 134/2022, que Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 134, de 18 de outubro de 2021, que “**Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal**” de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, como segue:

**Texto Original:**

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES, RESPEITADAS AS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS:

....

18 - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; e

**Texto proposto:**

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES, RESPEITADAS AS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS:

....

18 - atuar mediante **patrulhamento preventivo e ostensivo** e ações preventivas **para a segurança escolar e no entorno das escolas, colaborando para a segurança da**



**comunidade escolar** e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local e **para a integração da Guarda Civil Municipal com a comunidade escolar em sintonia com as determinações da Lei Federal nº 13.022/2014 e da Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, do Ministério da Justiça; e**

#### **JUSTIFICATIVA:**

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que seja considerado a necessidade do aumento da segurança nas escolas municipais e no entorno das instituições de ensino e, por isso, é imprescindível que essa previsão conste em Lei.
2. Cabe mencionar que a segurança da comunidade escolar é pauta permanente das ações e do trabalho da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a fim de garantir maior segurança aos professores, estudantes, servidores de escolar e às famílias, coibindo práticas delituosas e fortalecendo a integração da segurança pública municipal com a comunidade uruguaianense.

Uruguaiana, 04 de novembro de 2022.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**

Bancada do PDT